



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP



1. UNIDADE REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Chefia imediata: Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro



2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL

O objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual - 2025 da Prefeitura Municipal de Ananindeua.

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ID	Nome	Cargo/Função	Despacho
361968	Ana Paula Gomes Mendonça	Assessora Estratégica	Titular do Setor Demandante
297534/2	Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro	Secretária Municipal de Serviços Urbanos	Autorizador da Contratação
60895-5/1	Beatriz Alves Carrera	Assessor Especial	Responsável Técnico
60809-2/1	Tacianne Viana Costa	Assessor Especial	Responsável Técnico



4. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS, COM MOTORISTA/OPERADOR, PARA A OS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.



Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DO OBJETO

Art. 18, §1º, I, Lei nº 14.133/2021

O município de Ananindeua, localizado na região metropolitana do estado do Pará, possui uma população estimada de 478.778 habitantes (IBGE, 2022). A gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos é um desafio essencial para garantir a qualidade de vida da população e a preservação ambiental.

A limpeza pública é um serviço essencial à população, conforme o Art. 10 da Lei Federal nº 7.783/1989, e sua não realização pode colocar em risco a saúde, segurança e bem-estar da população. Além disso, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 30, inciso V, estabelece que compete aos municípios organizar e prestar diretamente, ou mediante concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo a coleta e destinação final dos resíduos sólidos urbanos.

Outras legislações relevantes incluem:

- Lei Federal nº 14.026/2020: atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei Federal nº 11.445/2007, estabelecendo diretrizes nacionais para o saneamento básico, determinando que a limpeza pública e o manejo de resíduos sólidos sejam realizados de forma eficiente para proteger a saúde pública e o meio ambiente.
- Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS): Prevê a responsabilidade dos municípios na gestão integrada dos resíduos sólidos, garantindo sua destinação adequada.
- Decreto nº 7.404/2010: Regulamenta a PNRS e reforça a obrigatoriedade do poder público municipal na estruturação de serviços adequados para coleta e destinação de resíduos urbanos.

A inexistência ou ineficiência dos serviços de limpeza pública e coleta de resíduos sólidos recicláveis podem acarretar prejuízos sociais, ambientais e econômicos para a população e para a administração pública, tais como:

- Poluição do solo e da água: O descarte irregular de resíduos pode contaminar o solo e atingir lençóis freáticos e corpos d'água próximos.
- Obstrução de redes de drenagem: Acúmulo de resíduos em bueiros e canais pluviais pode provocar alagamentos e enchentes.
- Proliferação de vetores e pragas: Áreas com lixo acumulado favorecem a reprodução vetores de doenças.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- Degradação de áreas públicas e verdes: Pontos críticos tornam-se locais de degradação ambiental, afetando a flora e a fauna urbana.
- Agravamento das condições sanitárias: O lixo exposto aumenta o risco de doenças infectocontagiosas entre a população, especialmente em comunidades vulneráveis.
- Prejuízo à qualidade de vida: Maus odores, visual desagradável e sensação de abandono comprometem o bem-estar dos moradores.
- Aumento dos custos públicos: A ausência de coleta regular gera a necessidade de limpezas emergenciais mais frequentes e dispendiosas.
- Formação de lixões clandestinos: A ausência de controle facilita a consolidação de pontos crônicos de descarte irregular.
- Dificuldade de circulação e obstrução de vias: Em alguns casos, o lixo ocupa parte das ruas e calçadas, prejudicando o tráfego de pessoas e veículos.

Nesse contexto, os serviços de limpeza pública configuram-se como medidas estratégicas voltadas ao fortalecimento da gestão pública direta, promovendo maior eficiência, transparência e controle sobre atividades essenciais à saúde urbana e ao bem-estar coletivo. Essa atuação direta do poder público proporciona uma série de benefícios concretos:

1. Redução de Custos

- Eliminação da margem de lucro: A operação direta evita a necessidade de repasse de lucros a empresas contratadas.
- Economia tributária: Municípios podem ter acesso a isenções ou reduções de impostos sobre insumos, combustíveis e equipamentos.
- Controle sobre os gastos operacionais: Maior autonomia para gerenciar compras, manutenção e logística, reduzindo a dependência de reajustes contratuais.

2. Maior Controle e Flexibilidade

- Planejamento interno eficiente: Permite a adequação de rotas, turnos e equipes conforme as demandas locais.
- Agilidade na resolução de problemas: Intervenções em falhas operacionais podem ser realizadas diretamente, sem necessidade de mediação contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

- Adaptabilidade em situações emergenciais: Facilidade para ajustar a operação diante de eventos excepcionais, como alagamentos ou festividades.

3. Melhoria na Qualidade do Serviço

- Fiscalização e controle internos: O município pode estabelecer indicadores de desempenho e acompanhar sua execução em tempo real.
- Capacitação contínua da equipe: A formação e qualificação dos servidores públicos tornam-se permanentes, favorecendo a profissionalização do serviço.
- Comprometimento com o interesse público: A gestão direta prioriza a eficiência e a qualidade, em detrimento da lógica de maximização de lucros.

4. Valorização do Trabalho e Geração de Emprego Local

- Geração de empregos diretos: Possibilidade de contratação de servidores públicos com condições trabalhistas mais estáveis.
- Redução da rotatividade: A administração pública tende a manter quadros mais duradouros, promovendo acúmulo de experiência e melhoria contínua.

5. Sustentabilidade e Inovação

- Políticas ambientais customizadas: Implementação de programas próprios de coleta seletiva, compostagem e educação ambiental.
- Adoção de tecnologias sustentáveis: Investimentos em frota limpa, como veículos elétricos ou a gás, promovendo economia e redução de emissões.

6. Redução de Riscos de Corrupção e Irregularidades

- Transparência administrativa: A eliminação de contratos vultosos reduz a exposição a práticas de superfaturamento ou fraudes.
- Autonomia frente a grupos econômicos: Diminui a influência de empresas privadas na definição e execução dos serviços públicos.

Com o objetivo de assegurar a prestação regular e contínua dos serviços de limpeza pública no município, justifica-se a presente contratação, por meio de procedimento licitatório, tendo como objeto a contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos, com fornecimento de motoristas e operadores para os serviços de limpeza pública no município de Ananindeua/PA.

Dessa forma, encontra-se plenamente demonstrada a motivação plausível e concreta para a contratação proposta, considerada essencial ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, contribuindo de maneira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

decisiva para a promoção da saúde pública, da ordem urbana e da sustentabilidade ambiental no município.

6. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, III, Lei nº 14.133/2021

6.1. Qualificação do Fornecedor

O fornecedor a ser contratado deverá ser devidamente qualificado, licenciado e/ou autorizado, demonstrando total competência para o fornecimento do objeto contratado.

6.2. Regularidade e Conformidade

Para garantir o funcionamento contínuo e eficiente do atendimento à população de Ananindeua, o fornecedor deve estar legalmente habilitado para exercer a atividade comercial e cumprir rigorosamente os critérios estabelecidos pelo contratante e pela fiscalização, com especial atenção aos seguintes aspectos:

6.2.1. Sustentabilidade

Além dos critérios sustentáveis eventualmente especificados na descrição do objeto, deverão ser observados os seguintes requisitos, conforme as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- **Materiais:** O objeto contratado deve ser composto, sempre que possível, por materiais reciclados, biodegradáveis, atóxicos e/ou provenientes de reflorestamento.
- **Testes e Documentação:** Os interessados deverão disponibilizar à Administração todas as condições necessárias para a realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais de operação em língua portuguesa, sempre que aplicável.

6.2.2. Subcontratação

- Será permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30 % (trinta por cento) do objeto licitado.

6.2.3. Garantia da Contratação

- Será exigida a garantia contratual, conforme previsto nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a entrega do objeto deste estudo ocorrerá nos termos estabelecidos em contrato administrativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**



7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Art. 18, §1º, V, Lei nº 14.133/2021

O levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de planejamento da contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública no município de Ananindeua/PA. Este levantamento permite estimar custos e comparar preços praticados no mercado, assegurando que os valores propostos estejam em conformidade com as realidades econômicas e financeiras do setor.

Para elaborarmos das Planilhas de Quantitativos de Preços do certame, utilizamos os preços referenciais praticados pelo mercado, considerados os preços referenciais constantes de bancos de dados públicos para veículos, máquinas, equipamentos, ferramentas e insumos elencados no SINAPI/CEF - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Público Índices da Construção Civil, Petrobrás e COMPRASNET.

Quanto aos valores referenciais dos Salários e outras despesas de mão de obra, tomamos como base os valores contidos nas Convenções Coletivas de Trabalho da Categoria registradas pelo Sindicato das Empresas de Serviços Terceirizáveis Trabalho Temporário Limpeza e Conservação Ambiental do Estado do Pará SEAC/PA.

Metodologia do Levantamento de Mercado

Para realizar o levantamento de mercado utilizando os bancos de dados referenciais anteriormente citados, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos seguirá os seguintes passos:

Identificação dos Serviços e Insumos Necessários

- Listar todos os serviços e insumos necessários para a execução dos serviços de contratação de empresa especializada na locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública no município de Ananindeua/PA.

Consulta aos Sistemas SINAPI

- Acessar os sistemas SINAPI para obter os custos atualizados de cada serviço e insumo identificado;
- Verificar as especificações técnicas e unidades de medida para garantir que os dados consultados correspondam exatamente às necessidades do projeto.

Elaboração de Planilhas de Quantitativos de Preços

- Com base nos dados levantados foram calculados os custos unitários e totais para cada item;
- Incluir margens de contingência e ajustes para assegurar a precisão e a completude do orçamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**



Levantamento de Custos

O levantamento de mercado baseado no SINAPI permite a elaboração de um orçamento detalhado e preciso, assegurando que os valores estimados para a locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública no município de Ananindeua/PA estejam alinhados com a realidade do mercado e a legislação vigente. Este processo é fundamental para garantir a transparência, eficiência e economicidade dos gastos públicos, contribuindo para a efetividade dos serviços prestados à população e a sustentabilidade ambiental do município.

Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pelo planejamento da licitação a planilha orçamentária onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação e Termo de Referência. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária baseada nas tabelas SINAPI, entre outras, supre a pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal no 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

Possíveis soluções para atendimento da demanda

Diante da necessidade identificada, destacam-se as seguintes soluções:

- Solução A: Aquisição por meio de compra direta de novos veículos, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços de limpeza pública.
- Solução B: Locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
- Solução C: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza pública, incluindo o fornecimento de veículos e da mão de obra.

Avaliação das soluções possíveis

Após análise das alternativas, conclui-se que:

1. A solução A não é viável devido os altos custos iniciais de aquisição representam um impacto significativo no orçamento municipal, o que pode comprometer outras políticas públicas prioritárias. Além disso, a compra exigiria procedimentos de contratação de motoristas/operadores, com encargos trabalhistas, capacitação e estrutura de apoio além da necessidade de infraestrutura logística e de manutenção própria, incluindo oficina, peças de reposição e gestão de frota, o que exige investimentos adicionais.
2. Solução B é viável, pois possibilita a disponibilização imediata dos veículos, máquinas e equipamentos garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços de limpeza pública e coleta seletiva de resíduos sólidos. Além de transferir à empresa contratada a responsabilidade por manutenção preventiva e corretiva, evitando custos imprevistos para a Administração.
3. Solução C não é considerada viável pela equipe de planejamento da contratação, uma vez que o gerenciamento dos serviços de limpeza pública é realizado diretamente pela Administração Pública, o que dificulta o planejamento, o controle e a fiscalização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

Art. 18, §1º, VII, Lei nº 14.133/2021

A Solução B, que prevê a locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, é a alternativa mais adequada, pois possibilita a disponibilização imediata do veículo. Isso garante a continuidade e a eficiência do serviço, evitando prejuízos à população e mantendo a regularidade na coleta.

A locação transfere à empresa contratada a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos, eliminando custos imprevistos para a Administração. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos evita despesas inesperadas com reparos, peças e tempo de inatividade dos equipamentos, garantindo um planejamento orçamentário mais previsível e eficiente.

Com a locação, os serviços de limpeza pública serão realizados de forma mais eficiente e contínua, beneficiando diretamente a população. Os serviços prestados terão maior regularidade, contribuindo para a redução de riscos ambientais e a melhoria da qualidade de vida dos munícipes.

Dessa forma, a locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública (Solução B) se apresenta como a alternativa mais vantajosa para atender à demanda do município, garantindo eficiência operacional, redução de custos com manutenção e a melhoria do serviço prestado à população.

9. QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, IV, Lei nº 14.133/2021

LOTE 1 – LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE DRENAGEM						
Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	10725	ITEM 1 - RETRO- ESCAVADEIRA: Trator ou máquina de terraplenagem equipada com uma pá carregadeira montada na frente e uma pequena concha na traseira do veículo; com motor a diesel, até 76 HP, com cabine fechada, em excelente estado de operação, climatizada; direção hidrostática, tamanho mínimo da concha de	UNID	10	21.694,09	216.940,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		60 cm traseira; Concha para retroescavadeira com 50 centímetros de largura; Peso Operacional mínimo de 5 toneladas; Profundidade de escavação de no mínimo 4,0 metros; - Traçada 4x4. Cabine com ar condicionado, ar quente e frio; Cabine Rops/Fops (ABNT), Duas luzes de trabalho dianteira(farol); Duas luzes de longo alcance dianteira ; Duas de trabalho traseira (farol); Luzes de alerta e seta direcionais; Duas luzes de freio traseira; Espelhos retrovisores internos e externos; Para-brisa de vidro laminado; Limpadores de para-brisa com esguicho de água; Cinto de segurança retrátil; Tomada de 24v; Radio AM/FM com USB/SD; Alarme de ré; Painei de instrumentos com as funções vitais do equipamento com: Indicadores de temperatura de água, pressão de óleo do conversor e motor ,horímetro, nível de combustível e voltímetro; Banco do operador ergonômico com apoio de braço, suspensão regulável, com giro de 180º. Op: Extintor de incêndio. Freios multidiscos banhados em óleo; Pneus dianteiros 12 x16.5 e traseiros: 19.5L x 24 ou 17.5x25				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		(opcional) ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
2	10725	CAMINHÃO HIDROVÁCUO: PADRÃO EURO VAC, com modelo de equipamento combinado (sucção a vácuo e alta pressão), com motor estacionário, bomba a vácuo BVSV 720, vazão com desligamento de ar, vácuo de 720mm.hg (9, 5m.c. a), potência de 32º; com capacidade total de tanque de 14.000 litros, dividido nas quantidades: 5.000lts para água limpa para hidrojateamento e 9.000lts para detritos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	UNID	02	40.119,47	80.238,94
3	10725	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12³; - 170 HP, com 3 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	UNID	10	22.456,45	224.564,50
4	10725	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com	UNID	10	30.686,79	306.867,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		capacidade de transporte de no mínimo 17 m ³ ; - 170 HP, com 3 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
5	10725	CAMINHÃO PIPA: Veículo para abastecimento e transporte de água, lavação e irrigação. CAMINHÃO TOCO, COM TANQUE PIPA 10.000 L, 4x2. CAMINHÃO TOCO: tração traseira, 4x2, cabine avançada, em aço, na cor branca, com ar condicionado original de fábrica, com acionamento elétrico dos vidros e retrovisores externos, capacidade de transportar um motorista e dois passageiros, cintos de segurança retráteis, a três pontos nos assentos laterais e subabdominal no assento intermediário, assento individual e pneumático para o motorista, motor a diesel, com gerenciamento eletrônico, atendendo à legislação Proconve P-7, com potência nominal de 189 CV, torque de 61 Kgfm, de 04 (quatro) cilindros verticais em linha, turbocooler, refrigeração forçada à água, protetor do cárter tipo "peito de aço", embreagem monodisco seco com acionamento hidráulico, caixa de mudança com 06 (seis)	UNID	02	27.412,75	54.825,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		marchas sincronizadas a frente e 01 (uma) a ré, direção servoassistida, coluna de direção ajustável, suspensão dianteira com 01 eixo rígido, em aço forjado, feixe de molas, amortecedores hidráulicos, telescópios de dupla ação, barra estabilizadora; suspensão traseira com feixes de molas, barra estabilizadora e amortecedores hidráulicos, rodas 22.5 x 7.50 polegadas, em aço estampado, pneus 275/80 R 22.5, sem câmara, freios de serviço a ar comprimido de dois circuitos tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento tipo câmara de mola acumuladora, acionado pneumáticamente, com atuação nas rodas traseiras, tanque de combustível com capacidade de 275 litros; protetor de lanternas traseiras em aço e grade de proteção. Peso Bruto Total (PBT) homologado de 16.000 kg. TANQUE IXOX: Modelo Elíptico. CAPACIDADE 10.000 LITROS.bomba acionado pela tomada de força. Estrutura do corpo, tampões e quebra-ondas construídos em chapa de aço inox 304 o externo escovado,				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		com espessura de 3,5mm ou 4 mm, assim, como tampões, quebra-ondas e corpo, cortado, dobrado e calandrado a frio. A soldagem interna e externa feita por sistema Tig. Tampo de carga e inspeção: Tampas com diâmetro de 450mm, com fechamento hermético e válvula para respiro. Longarinas em chapa de aço carbono SAE 1008/1010 na espessura de 3/16", dobradas a frio. Para-choque: Conforme resolução Contran (Articulado) e protetor lateral, faixas refletivas, caixa de ferramentas. Escada construída em tubos inox com diâmetro ½ (Sistema marinho). Grade superior: Sistema de corrimão 800 mm de altura, sendo fixada nas extremidades superior do tanque. Passadiço: Antiderrapante, em epoxi com piso abrasivo em toda área superior do tanque com largura de 1.200mm. Sistema de fixação por grampos de aço 5/8" fixando a longarina do tanque ao chassi do veículo. Pintura berços e longarinas: Será aplicado tratamento de fosfatização e posterior aplicação de fundo e finalmente acabamento de tinta esmalte sintético automotivo na cor				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		preta. Conj. Moto bomba: composto de uma caixa-bomba multiplicadora, com vazão 75m ³ /h e pressão p/ 90 mca acionada pela tomada de força instalada na caixa de câmbio de veículo com transmissão através de eixo cardan. Sucção: entrada para sucção com diâmetro de 2 1/2", com engate tipo Storz rápido na traseira do tanque, com 1 (uma) mangueira de sucção no comprimento do tanque e válvula de pé. Expedição: saídas para recalque com diâmetro 1 1/2" fixadas nas laterais do tanque com engate tipo Storz. MEDIDOR: instalação de um medidor hidrômetro multijato 1 1/2", antes das duas saídas laterais de expedição, de modo a medir o volume de água a ser entregue, com coxins de borracha antivibração. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
6	10725	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA: máquina pesada utilizada para escavação, movimentação de terra e outros materiais. Escavadeira hidráulica sobre esteira com capacidade de 0,4 m ³ - 64 kW, O equipamento deverá ser equipado com motor ISUZU 4LE2XCUA, com turbocompressor e	UNID	02	44.365,43	88.730,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		intercooler, desaceleração automática, sistema Auto Idle Stop (AIS), baterias 2 x 12V – 64 Ah, motor de arranque de 24 V – 3,2 kW, alternador de 30 A e filtro de ar com elemento duplo. Deverá possuir seletor de modo de trabalho com as funções H-mode e S-mode. O sistema de giro deverá dispor de prevenção de rebote e freio automático, enquanto a translação deverá ocorrer em duas velocidades com mudança automática para marcha reduzida, contando ainda com elos de corrente vedados e lubrificados e reguladores de esteira do tipo cilindro de graxa. O equipamento deverá dispor de espelhos retrovisores e luzes de trabalho frontais. A cabine deverá ser ampla e equipada com alavancas de controle esquerda e direita, buzina elétrica, tela integrada de controle e tela multifunção de fácil leitura, além de cinzeiro, isqueiro, luz interna, gancho para roupas, caixa de armazenamento, porta-copos, tapete removível, cinto de segurança, encosto de cabeça, corrimãos, desembaçador, limpador de para-brisa com dois pulverizadores, janela				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		frontal com abertura na parte superior e parte inferior removível, climatizador automático e martelete para saída de emergência. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
TOTAL MENSAL:						R\$ 972.168,60
TOTAL ANUAL:						R\$ 11.666.023,20
LOTE 2 – LIMPEZA URBANA						
Item	CATMAT / CATSER	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total Mensal
1	10725	PÁ CARREGADEIRA- Máquina pesada que auxilia no transporte de materiais em processos de construção, mineração, entre outros. Assim como, para reduzir o tempo de carregamento de vários materiais nos canteiros de obras; Motor a diesel, com potência mínima líquida 105 HP e bruta no máxima de 152 HP sobre pneus, articulada, com transmissão de 04 (quatro) velocidades à frente e à Ré, tração nas 4 rodas (4x4); Direção e sistema hidráulicos; cambio no mínimo semi automatico, Capacidade da concha: mínima de 1,91 m³; Peso Operacional mínimo de 8 toneladas; Carga de tombamento reta de no mínimo 5 toneladas; Freios a discos secos ou	UNID	10	22.758,32	227.583,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		úmidos nas 4 rodas, de forma independente para cada eixo. Freio de estacionamento. Pneus sem câmara 17,5 x 25, com 16 lonas. Cabine fechada, com limpador de para-brisas dianteiro e traseiro, direção hidráulica, buzina, esguicho de água, coluna de direção de ajuste de altura, ar condicionado de quente e frio, assento ajustável com amortecimento bidirecional, apoio de braço e suspensão, alarme de marcha ré; Radio AM/FM com USB/SD. Kit de proteção contra vandalismo. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
2	10725	TRITURADOR URBANO DE GALHOS PTU 400 162 HP DIESEL Modelo: PDU 260 D Motor: 40-60 CV Combustível: Diesel Velocidade de Rotação: 1500 RPM RPM Número de Facas: 02 und.Sistema de Corte: Disco Capacidade de Corte: Ø230 (9") mm Produção: 12 – 15 m³/h. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	UNID	02	25.939,04	51.878,08
3	10725	TRATOR COM ROÇADEIRA HIDRÁULICA RT-1400 DA MAQTRON tem as seguintes especificações: largura de corte de 1,40m, acoplamento de três pontos categoria II,	UNID	02	23.304,32	46.608,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		potência mínima requerida de 30cv, altura de corte ajustável em 40/75/110/145mm, rotação do cardan de 540rpm e peso aproximado de 302k. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
4	10725	TRATOR EQUIPADO COM UM MOTOR DE 36,4 CV, motor a diesel de três cilindros, com consumo médio de até 2,5 litros por hora. O trator possui rodas ARO16 e um conjunto de transmissão 4x4 com eixos diferenciados fabricados pela própria Moldemaq. O câmbio de marcha é sincronizado, oferecendo cinco velocidades para frente e uma ré. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	UNID	04	22.601,11	90.404,44
5	10725	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora, material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 12 m ³ ; - 170 HP, com 3 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	UNID	10	22.456,45	224.564,50
6	10725	CAMINHÃO BASCULANTE TRUCADO - CAÇAMBA TRUCK: Equipamento para transporte de terra, como bota fora,	UNID	10	30.686,79	306.867,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		material de jazida (seixo, piçarra, areia etc.); motor diesel, trucado e com capacidade de transporte de no mínimo 17 m³; - 170 HP, com 3 eixos. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.				
7	10725	TRICICLO FUSCO C - CAÇAMBA COLETORA TELA- FIPE 887005-5 tem as seguintes especificações: licença para uso da configuração de veículo ou motor (LCVM); fabricação nacional;- sistema de alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI - PROMOT4 /COMBUSTÍVEL: GASOLINA;- sistema de partida: Elétrica - - bateria: 12V 4 A h; número de válvulas: 2 / sistema de arrefecimento: Ar; capacidade de tanque de combustível: 14,6 Litros; material construtivo: Telas laterais e tubos de aço carbono de alta qualidade; assoalho: Chapa de alumínio xadrez; grade: Com 700mm de altura fabricado em cantaneiras em aço-carbono, com telas lisas de aço e soldada na trama. porta: fechadamento traseira;- chassi: Aparafusado, fabricado em liga de aço especial, permitindo maior torsão sem trincas; transmissão: cardan 5	UNID	20	8.899,78	177.995,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		marchas a frente e 1 marcha ré; embreagem: multidisco em banho de óleo; suspensão traseira: semi independente, com feixes de mola e amortecedores automotivos; freio traseiro: Discos de 235MM (um em cada roda) / CBS - Combined Brake System; freio de estacionamento: acionamento mecânico por cabo direto na roda pinça; roda dianteira : metálica original da motocicleta; roda traseira: 165/70 r13 sem câmaras; farol: lâmpada halógena 35w / retrovisor: original da moto; lanternas traseira: 3 led, posição, direção, freio; itens de segurança: 1 antena de proteção "linha cerol" /distância do solo: 180mm; dimensões externas: comprimento 1.700mm x largura 1.100mm x altura 1000 mm; capacidade de carga: 300kg; / tara:0,289t / pbt:0,586. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



8	10725	CAMINHÃO 3/4 BAÚ tem as seguintes especificações: Caminhão 3/4, zero KM, garantia mínima de 01 ano, cabine avançada, painel de instrumentos convencional, provido de tacógrafo digital, com bobina, motor diesel com potência mínima de 155 CV, torque mínimo de 40 KGFM, com turbo intercooler, sistema de injeção eletrônica, common rail, número de cilindros mínimo de 04 em linha, tanque com capacidade para combustível de no mínimo 150 L, reservatório ARLA, embreagem monodisco a seco com revestimento orgânico e acionamento hidráulico ou mola, transmissão manual, mecânica de no mínimo 05 velocidades à frente e 01 ré, tração 4x2, eixo traseiro motriz, eixo rígido em aço estampado ou forjado, direção hidráulica, freio de serviço a ar ou pneumático, com ABS/EBD, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, com atuação nas rodas traseiras, sistema elétrico com tensão nominal de 12V a 28V, bateria no mínimo de 100Ah, pneus	UNID	10	22.031,82	220.318,20
---	-------	---	------	----	-----------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		originais com as características técnicas do respectivo fabricante, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 4.700KG, PBT de no mínimo 8.000KG, cor branco. ACESSÓRIOS: Sistema de alarme e desportivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave, vidros com acionamento elétrico nas 02 portas, kit ferramentas (chave de rodas, macaco hidráulico), para-lamas (dianteiro e traseiro) com apara-barros de borracha (traseiro), para-choque móvel conforme resolução 152/03, ar condicionado na cabine, rádio com conexão USB, conjunto de alto falantes, revestimento do piso em borracha preta lavável e bancos com regulagem de altura e encosto, CAMINHÃO 3/4 BAÚ tem as seguintes especificações: Caminhão 3/4, zero KM, garantia mínima de 01 ano, cabine avançada, painel de instrumentos convencional, provido de tacógrafo digital, com bobina, motor diesel com potência mínima de 155 CV, torque mínimo de 40 KGFM, com turbo intercooler, sistema				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		de injeção eletrônica, common rail, número de cilindros mínimo de 04 em linha, tanque com capacidade para combustível de no mínimo 150 L, reservatório ARLA, embreagem monodisco a seco com revestimento orgânico e acionamento hidráulico ou mola, transmissão manual, mecânica de no mínimo 05 velocidades à frente e 01 ré, tração 4x2, eixo traseiro motriz, eixo rígido em aço estampado ou forjado, direção hidráulica, freio de serviço a ar ou pneumático, com ABS/EBD, com tambor nas rodas dianteiras e traseiras, freio de estacionamento, com atuação nas rodas traseiras, sistema elétrico com tensão nominal de 12V a 28V, bateria no mínimo de 100Ah, pneus originais com as características técnicas do respectivo fabricante, capacidade de carga útil + carroceria de no mínimo 4.700KG, PBT de no mínimo 8.000KG, cor branco. ACESSÓRIOS: Sistema de alarme e desportivo antifurto com acionamento por controle remoto na chave, vidros com acionamento elétrico				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		nas 02 portas, kit ferramentas (chave de rodas, macaco hidráulico), paralamas (dianteiro e traseiro) com aparas de borracha (traseiro), para-choque móvel conforme resolução 152/03, ar condicionado na cabine, rádio com conexão USB, conjunto de alto falantes, revestimento do piso em borracha preta lavável e bancos com regulagem de altura e encosto, confeccionados em tecido sintético, flexível e impermeável que facilite a limpeza, jogo de tapetes emborrachados e estepe com aro com o mesmo diâmetro das rodas, protetor de cárter. CARROCERIA BAÚ: Carroceria tipo baú nova, montada no veículo acima descrito (ITEM 1), com as seguintes dimensões: comprimento externo mínimo de 5.500mm, largura externa mínima 2.160mm e altura mínima de 2.200mm; Em estrutura metálica revestido em chapa de alumínio e pintura com tintas especiais anticorrosivas, abertura total na traseira, com varões de travamento externo, 01 porta lateral direita,				
--	--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		iluminação interna e externa, ripamento interno nas laterais, assoalho em chapa de aço antiderrapante 1/8, escada traseira e pegador de apoio no quadro traseiro, faixas refletivas conforme legislação CONTRAN vigente, garantia mínima de 12 meses, incluindo a lataria, sem limite de quilometragem. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010				
9	10725	CAMINHÃO POLIGUINDASTE TOCO: COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR ATÉ 2 CAÇAMBAS DE 05 M³ tem as seguintes especificações: ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (CAMINHÃO): Caminhão equipado com poliguindaste: tração 4x2; movido a óleo diesel por injeção eletrônica com potência mínima de 180cv; motor com lameiro de borracha; cintos de segurança de 3 (três) pontos; protetor de cárter; coluna de direção ajustável; cabine do tipo avançada; distância entre eixos no mínimo 4.800mm; com sistema de amortecimento; direção e embreagem com acionamento	UNID	2	24.780,76	49.561,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		hidráulico assistido a ar; motor a diesel com no mínimo 4 cilindros; caixa de câmbio com 6 (seis) marchas sincronizadas a frente e 1 (uma) à ré – com reduzida; pneus do tipo 275/80 R22,5 , radial sem câmara; ar condicionado e ventilação forçada, banco do motorista com múltiplas regulagens; banco em tecido; banco para 3 (três) passageiros; jogo de tapetes de borracha; espelhos retrovisores lados esquerdo e direito, vidros das portas com controle elétrico; sinalização sonora de marcha a ré; freios a ar com válvula secadora de ar, ABS (antitravamento) EBD (distribuição de Frenagem); válvula tipo borboleta no escapamento com acionamento no painel; bomba de acionamento acoplada diretamente a tomada de força do chassi ou por meio do cardan filtro de ar do motor posicionado atrás da cabine na altura do chassi do caminhão com tomada de ar lateral em altura mínima de 1000mm do solo e freio motor, farol de milha, reforço de mola; PBT mínimo 13.200kg; PBTC mínimo 23.000kg, tacógrafo, tanque combustível em				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



		plástico com capacidade mínima de 200 litros, macaco, chave de roda, pneus estepe completos e demais equipamentos e acessórios exigidos por legislação vigente; garantia de 01 (um) ano de uso sem limite de quilometragem, conforme plano de manutenção da fábrica. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (POLIGUINDASTE): A estrutura deve ser em aço SAE 1020 com chapas e perfis dobrados, soldados. Para o sistema hidráulico: bomba hidráulica de engrenagens, comando direcional de acionamento por alavancas, acelerador manual, mangueiras do tipo SAE 100 R1A ou equivalente e reservatório de óleo hidráulico. As caçambas que serão utilizadas são do tipo trapezoidal aberta em aço SAE 1020 reforçadas e com capacidade para 5m³. Os braços devem ter perfil tubular em aço SAC 350 dobrado e soldado, articulações com buchas de tubo em aço ST 52 e pinos em aço SAE 1045. Pés de apoio telescópicos com ação hidráulica em perfis tubulares de chapas dobradas e soldado, com sapatas articuladas e acionamentos				
--	--	--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		independentes. A pintura deve ser constituída de base (aplicação de fundo anticorrosivo) e acabamento (pintura em P.U.) sem exigências quanto a cor. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010				
10	10725	CAMINHÃO MUNCK: Guindaste articulado montado sobre chassi com capacidade de 10 t.m. Caminhão Guindauto (Munck), equipado com guindaste para movimentar carga útil mínima de 12.000kg, carroceria tipo prancha de 10m. Motor: Sistema de trabalho 04 tempos Cilindro: minimo de 04 em linha Sistema de alimentação: óleo diesel refrigerado a água Sistema de injeção: direta, potencia liquida máxima não inferior a 170 CV ou o equivalente em HP. Transmissão/Caixa de marcha Marchas sincronizadas, com minimo de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) ré Redução no eixo traseiro Freios: Freio de serviços acionado a ar, em cada uma das rodas Cor Branca Rodas: Pneus 275/80R X 22,5 Direção Hidráulica Peso e Capacidade: Carga útil + carroceria minima: 12000 kg ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010.	UNID	2	27.176,32	54.352,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



11	10725	CAMINHÃO PLATAFORMA: Caminhão plataforma 6x2, PBT 23.000kg, CAMINHÃO 6x2 COM POTENCIA MÍNIMA DE 250 CV, COM PLATAFORMA AUTO- SOCORRO COM CAPACIDADE DE CARGA DISTRIBUÍDA DE NO MÍNIMO 15.000 KG. Peso Bruto Total- (técnico/legal) de no mínimo de 24.000 kg/23.000 kg, veículo pintado na cor branca MOTORIZAÇÃO: Motor Turbo Diesel, Combustível: Diesel, Injeção eletrônica de combustível, Mínimo de 6 (seis) cilindros em linha, Potência mínima de 250 cv e 2200 rpm, Torque mínimo de 930 Nm, com emissões adequadas as normas PROCONV P-8. Isolamento termo acústico sobre o compartimento do motor (parte inferior da cabine), Sistema de diagnóstico de falhas, Proteção contra superaquecimento e pressão do óleo. DIREÇÃO: Hidráulica, original de fábrica, Volante com regulagem de altura, Buzina. TRANSMISSÃO: Manual sincronizada ou automática, sendo ambas com no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1(uma) ré. SISTEMA DE FREIO: De Serviço:	UNID	2	34.961,10	69.922,20
----	-------	---	------	---	-----------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



	tambor nas rodas dianteiras e traseiras com Sistema Antitravamento das Rodas (ABS), ATC/ASR – Anti Slip Regulation: Controle de Tração, Distribuição Eletrônica de Frenagem (EBD), HSA/Hill Holder - Hill Start Assist: Assistente de Partida em Rampa e ESC – Eletronic Stability Control: Controle de estabilidade de frenagem; Estacionamento: acionamento pneumático e freio motor. CABINE: cabine simples, com basculamento hidráulico com suspensão e amortecimento, isolamento termoacústico e antiabrasão. Ar condicionado de fábrica, banco do motorista com suspensão pneumática, vidros elétricos, alarme e trava nas portas acionado por controle remoto, bancos em tecido ou corino na cor preta ou cinza escuro. Volante com regulagem de altura e profundidade, espelhos elétricos, computador de bordo piloto automático, Tacógrafo de bobina, certificado pelo INMETRO, Cinto de segurança de 3 (três) pontos para o motorista e para o(s)				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

		passageiro(s), para-sol no lado direito e esquerdo, Vidro na traseira da cabine. ANO MINIMO DE FABRICAÇÃO: 2010				
TOTAL MENSAL:						R\$ 1.520.056,92
TOTAL ANUAL:						R\$ 18.240.683,04
TOTAL GERAL MENSAL X 12 MESES						R\$ 29.906.706,24

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR

Art. 18, §1º, VI, Lei nº 14.133/2021

A estimativa prévia de valor foi calculada com base nos valores quantitativos por esta Secretaria, chegando aos valores R\$ 29.906.706,24 (vinte e nove milhões, novecentos e seis mil, setecentos e seis reais e vinte e quatro centavos).

11. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Art. 18, §1º, VIII, Lei nº 14.133/2021

Em conformidade com o disposto no Art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata do parcelamento ou não da contratação com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, justifica-se a contratação do objeto em lote único, considerando os seguintes fatores:

Racionalização da Gestão e Fiscalização Contratual

A contratação em lote único possibilita uma gestão mais eficiente do contrato, permitindo maior controle operacional, fiscalizatório e administrativo sobre a execução dos serviços. A centralização da responsabilidade em um único fornecedor reduz a complexidade do acompanhamento contratual, evitando divergências na execução e garantindo maior eficiência na prestação dos serviços.

Economia de Escala e Redução de Custos

A contratação global dos serviços de locação de máquinas e veículos, com motorista/operador, para a os serviços de limpeza pública no município de Ananindeua, possibilita maior economia de escala, reduzindo custos administrativos e operacionais tanto para a Administração quanto para os fornecedores. A aquisição de forma fracionada poderia resultar em propostas com preços unitários mais elevados, devido à perda de sinergia na logística e na manutenção dos veículos.

Padronização e Qualidade da Execução

A prestação do serviço de serviços de limpeza pública exige padronização e integração logística, de forma a garantir a continuidade e eficiência operacional. A eventual



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar desuniformidade na execução, dificultando a gestão e comprometendo a qualidade do serviço prestado à população.

Garantia de Atendimento Integral às Demandas do Município

A estrutura necessária para a realização dos serviços demanda integração operacional entre os equipamentos e mão de obra envolvida. A unificação do fornecimento permite a alocação otimizada dos recursos, garantindo que todos os setores do município sejam atendidos de forma equitativa, sem riscos de descontinuidade.

Maior Competitividade e Atratividade do Certame

A adoção da contratação por lotes não implica em restrição à competitividade do certame, visto que empresas especializadas na execução dos serviços possuem capacidade técnica e estrutural para atender a demanda de forma integral. Ademais, a definição objetiva e transparente do escopo possibilita que os licitantes elaborem propostas mais consistentes e vantajosas, ampliando a atratividade da disputa e assegurando maior eficiência na alocação dos recursos públicos.

Assim, à luz dos princípios da economicidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos, bem como da necessidade de garantir a melhor relação custo-benefício para a Administração, justifica-se a opção pela contratação por lotes. Tal medida contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa ao interesse público e, em especial, ao município de Ananindeua/PA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Art. 18, §1º, IX, Lei nº 14.133/2021

A locação tem por finalidade assegurar o cumprimento eficiente das funções institucionais, proporcionando os meios necessários para a execução das metas estabelecidas. Dessa forma, busca-se atender de maneira adequada às demandas da coletividade, garantindo a prestação de um serviço público de qualidade. Além de contribuir para a melhoria contínua dos serviços oferecidos por este órgão, essa iniciativa fortalece a atuação administrativa da Secretaria, permitindo um planejamento mais eficiente e uma gestão mais eficaz.

Os resultados esperados vão além do atendimento às exigências legais, abrangendo também a melhoria da qualidade de vida da população e a preservação do meio ambiente. Com isso, reforça-se o compromisso do município com a sustentabilidade e a responsabilidade social. A excelência na execução desses serviços é essencial para a construção de um ambiente urbano mais limpo, seguro e saudável, promovendo o bem-estar coletivo e a valorização dos espaços públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Art. 18, §1º, X, Lei 14.133/2021

A SEURB providenciará equipe técnica para exercer ampla e irrestrita fiscalização execução dos serviços objeto da contratação, nos termos previstos no Contrato e Termo de Referência, a qualquer hora, podendo este ser auxiliada por engenheiros pertencentes ao quadro SEURB/PMA ou de outra secretaria, para aprovação e medição



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

dos serviços executados, de acordo com as normas regulamentadas, correlatas individual ou conjuntamente, para todos os efeitos adotando os procedimentos e padrões previstos nos anexos deste edital de concorrência.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Art. 18, §1º, XI, Lei nº 14.133/2021

Não há contratações correlatas e interdependentes no processo.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

Art. 18, §1º, XII, Lei nº 14.133/2021

15.1. Quanto a questão dos impactos ambientais, a contratação em tela, tem como base observar as informações contidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", disponibilizado pela Consultoria-Geral da União no sítio "http://www.agu.gov.br/page/content/detail/id_conteudo/400787", a CONTRATADA deverá atender, no que couber, os critérios de sustentabilidade, inseridos agora nos princípios da aplicação da lei 14.133/2021.

15.2. A contratada deverá:

Promover práticas de sustentabilidade ambiental, quando da execução dos serviços, utilizando produtos biodegradáveis, atóxicos, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2 economizando energia, gás, água, assim como separar seletivamente os resíduos oriundos da prestação dos serviços.

Deverá realizar treinamento periódico dos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Recolher o óleo lubrificante usado ou contaminado, armazenando-o em recipientes adequados e resistentes a vazamentos e adotando as medidas necessárias para evitar que venha a ser misturado com produtos químicos, combustíveis, solventes, água e outras substâncias que inviabilizem sua reciclagem, conforme artigo 18, incisos I e II, da Resolução CONAMA nº 362, de 23/06 12005, e legislação correlatas.

Prever a destinação ambiental adequada das baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos pneus usados ou inservíveis originários do uso de suas atividades, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver realizado a troca do pneu usado por um novo, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 — Política Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlatas.

✓ **16. ANÁLISE DE RISCO**

Art. 18, X, Lei nº 14.133/2021

FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA		
RISCO:	Especificação deficiente da demanda		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando quantidade e prazo de início.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Havendo erro, devolver para complementação das informações.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEURB		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RISCO:	Estudos preliminares deficientes		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de verificação que contemple, no que couber, os requisitos previstos nos termos do art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEURB		

ETAPA:	ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO		
RISCO:	Minuta deficiente ou com vícios que prejudicam o andamento do procedimento licitatório.		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação e execução deficiente		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar lista de observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e o disposto no Termo de Referência/Projeto Básico.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas na minuta de contrato.
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - SEURB

FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

ETAPA:	ELABORAÇÃO DE PARECER JURÍDICO OU PARECER TÉCNICO		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal, conforme o art. 53 da lei nº 14.133 de 2021.		
DANO:	Ausência de análise pelo setor jurídico		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "análise pelo setor jurídico".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Enviar o processo, mesmo, extemporaneamente, para apreciação jurídica.		
RESPONSÁVEL:	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGE		

ETAPA:	PUBLICAÇÃO NO PNCP E NO TCM-PA		
RISCO:	Descumprimento de formalidade legal		
DANO:	Ausência de publicação da licitação		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de lista de verificação contemplando o item "publicação/divulgação".		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.		
RESPONSÁVEL:	SML-PMA		

ETAPA:	AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE		
RISCO:	Ausência de autorização para contratação da empresa que ofertou a proposta mais vantajosa.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS



DANO:	Recursos administrativos e judiciais, suspensão, retardamento da finalização ou revogação/anulação da licitação, problemas na gestão do contrato.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar se todos os requisitos foram plenamente atendidos pelos setores nas fases do procedimento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reavaliação dos atos processuais à luz das exigências da legislação vigente.		
RESPONSÁVEL:	AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		

FASE DA GESTÃO DO CONTRATO

ETAPA:	FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO		
RISCO:	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais.		
DANO:	Descontinuidade da prestação dos serviços e transtornos para a administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixo	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Convocar remanescente.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - SEURB		

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS		
RISCO:	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Responsabilização Subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Indicar servidores capacitados		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ETAPA:	DESIGNAÇÃO DO PREPOSTO DO CONTRATO		
RISCO:	Ausência de preposto da contratada.		
DANO:	Responsabilização direta da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Baixa	IMPACTO:	Média
AÇÃO PREVENTIVA:	Incluir na Cláusula da fiscalização, dispositivos de indicação de fiscal e preposto e as respectivas atribuições.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Solicitar, imediatamente à constatação, a designação formal do preposto.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Execução em desacordo com o contrato;		
DANO:	Prejuízo para o erário, responsabilidade subsidiária da Administração.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se a empresa terceirizada executou corretamente a entrega dos materiais solicitados pela contratante.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Não liberação de pagamento e aplicação de sanções administrativas.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SEURB		

ETAPA:	ALTERAÇÕES DO CONTRATO		
RISCO:	Desequilíbrio do contrato; percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Média	IMPACTO:	Alta
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas, etc.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO JURÍDICO - SEURB		

ETAPA:	REACTUAÇÕES/REAJUSTES DO CONTRATO		
---------------	-----------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

RISCO:	Desequilíbrio do contrato; Prorrogação desvantajosa; Uso de índices distintos dos fixados no contrato; análise inadequada das planilhas; jogo de planilha.		
DANO:	Prejuízos ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	PAGAMENTO DOS SERVIÇOS		
RISCO:	Retenção dos valores dos impostos; encargos patronais e da conta vinculada.		
DANO:	Responsabilização subsidiária.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Baixo	IMPACTO: Médio
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		

ETAPA:	SANÇÕES		
RISCO:	Rito processual inadequado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.		
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:		Média	IMPACTO: Alto
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativo interno, os ritos do processo administrativo disciplinar.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

ETAPA:	ENCERRAMENTO DO CONTRATO		
RISCO:	Não observar se requisitos do contrato foram plenamente atendidos.		
DANO:	Prejuízo ao erário.		
PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA:	Alta	IMPACTO:	Baixo
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar aos segurados dos inadimplementos, reter valores até o limite do ressarcimento.		
RESPONSÁVEL:	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEURB		



17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO
Art. 18, §1º, XIII, Lei nº 14.133/2021

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Este Estudo Técnico segue as diretrizes da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021 e da Lei Municipal nº3.294 de 24 de janeiro de 2023.

Ananindeua, 07 de julho de 2025.

Ana Paula Gomes Mendonça
Ana Paula Gomes Mendonça
Mat.: 361968

Beatriz Alves Carrera
Beatriz Alves Carrera
Mat: 60895-5/1

Tacianne Viana da Costa
Tacianne Viana Costa
Mat: 60809-2/1

AUTORIZAÇÃO PRELIMINAR DO ORDENADOR DE DESPESA:

Pauline de Q. n. J.
Marilene de Queiroz Nascimento Pinheiro
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
Mat.: 297534/2